PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 01/2021/SMUL ao CONTRATO Nº 06/2020/SEL

PROCESSO SEI: 6068.2020/0000734-6

CONTRATO: Nº 06/2020/SEL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME LTDA

Por este instrumento, A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.840.043/0001-34, com sede na Rua São Bento, n° 405 – 22º andar, Centro - São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, Senhor **CESAR AZEVEDO,** inscrito no CPF sob o nº 343.022.158-79, portador da Carteira de Identidade nº 40.601.9964 SSP/SP, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.242.714/0001-31, sediada na Rua Baronesa de Bela Vista, 108 - Vila Congonhas - São Paulo/SP, CEP: 04612-000, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO ALBERTO ROMERO**, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 371.186.078-86 e portador da Carteira de Identidade nº 47.207.906, doravante designada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, nos termos do artigo 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, e Lei Municipal n.º 13.278/02, rescindir amigavelmente o Contrato Nº 06/2020/SEL, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica o Contrato nº 06/2020/SEL, de prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço da Secretaria Municipal de Licenciamento da Prefeitura de São Paulo, por demanda e no âmbito município de São Paulo-SP e Região Metropolitana, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO (atual SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL) e a **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME LTDA**, vigente até **29/01/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2. As partes dão por justo e acertado, sem quaisquer ônus, o recibo mútuo das obrigações assumidas em decorrência do contrato ora rescindido, sem prejuízo do pagamento, pela Contratante, dos valores referentes aos serviços eventualmente prestados até 29/01/2021, ainda não satisfeitos, respeitando-se os valores pactuados.

E, por estarem de acordo, lavra-se o presente Termo de Rescisão Amigável que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 29 de janeiro de 2021.

CESAR AZEVEDO
Secretário Municipal
SMUL

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ASSOCIACAO DOS TAXISTAS PRIME
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

RODRIGO ALBERTO ROMERO
ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME LTDA

TESTEMUNHAS:

Clarice de Fátima Francisco
...nico I
...SAD

Artur do Prado Araújo
A.G.P.P. - SEL GAB
RF:8598851